



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 406/15

Contrato/Aditivo nº **354/2017**

Processo Administrativo nº. 30.959/2017 - Anexado ao de nº 22.653/2015 – Pregão 181/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM O OBJETIVO DE AVALIAR PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA MENTAL E COM MOBILIDADE REDUZIDA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.419.369/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 1488, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 01 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/09/2017 a 31/08/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

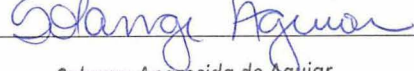
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 OUT 2017

  
**ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2ª.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3